

LEI Nº 1.630/2021, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos referentes ao Poder Executivo, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAS DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1030-12.361.3001.1.003	4.4.90.51.00.00	Ordinário	117	580.000,00
1030-12.361.3001.1.003	4.4.90.52.00.00	Ordinário	123	65.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.39.99.00	Ordinário	157	50.000,00
1030-12.365.3005.1.004	4.4.90.51.00.00	Ordinário	195	385.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				1.080.000,00

Art. 2º – Os recursos para atendimento da presente lei têm como fundamento contábil e orçamentário os artigos 41, inciso I, e 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964, e ficam à conta do **superávit financeiro** verificado no **exercício financeiro de 2020** referente aos recursos ordinários – impostos e transferências de impostos –, cujo cálculo anexamos a esta.

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os **Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)** aprovados para o orçamento em vigor.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 8 de setembro de 2021.



JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

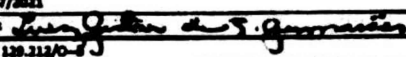

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

QUADRO B - MODELO 9

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020			
(1) Contas Vinculadas		Fonte de Recursos: 000 (Impostos e Transferências de Impostos)	
Município: Cantagalo-RJ		Exercício: 2020	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)
Banco do Brasil 78134-0	R\$ 11.382,12	Restos a Pagar Não Processados	R\$ 88.621,28
Banco do Brasil 73200-0	R\$ 211.338,47	Restos a Pagar Processados	R\$ 628.152,26
Banco do Brasil 17170-0	R\$ 1.875,86	Consignações	R\$ 218.048,74
Banco do Brasil 8520-4	R\$ -	Depósitos e Cauções	R\$ 2.682,88
Banco do Brasil 74515-4	R\$ -		
Banco do Brasil 8801-0	R\$ -		
Banco do Brasil 16273-6	R\$ -		
Banco do Brasil 73821-1	R\$ 447.429,94		
Banco do Brasil 78134-2	R\$ 0,00		
Banco do Brasil 1788-4	R\$ 1.981,98		
Banco do Brasil 28900002	R\$ 3.442,48		
Banco do Brasil 28200-0	R\$ 5.730,67		
Conta Corrente Federal 6-1	R\$ 23.788,39		
Conta Corrente Federal 1-2	R\$ 3.328.271,30		
Conta Corrente Federal 2-0	R\$ 0,01		
Banco Bradesco 000000-0	R\$ 181.848,18		
Banco Bradesco 000200-3	R\$ 10,22		
Banco Bradesco 0747-0	R\$ 1.128,53		
Banco Nub 20464-1	R\$ -		
Banco Nub 00000-0	R\$ 87.377,38		
Banco Nub 00000-7	R\$ 51.886,51	SUPERÁVIT (4)	R\$ 1.085.280,67
TOTAL	R\$ 4.588.888,88	TOTAL	R\$ 4.588.888,88

Nota-se que os valores acima descritos guardam perfeita com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Contador
Nome: Luis Gustavo de Sousa Guimarães	Data: 15/07/2021
Matrícula: 281267-0	Assinatura: 
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 129.212/0-3
Nome: Luis Gustavo de Sousa Guimarães	Data: 15/07/2021
Matrícula: 281267-0	Assinatura: 
Profeta Municipal	
Nome: Joaquim Augusto Carvalho de Paula	Data: 15/07/2021
Assinatura:	

